



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR
DELIBERAÇÃO Nº 012/2020 - CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI, reunido ordinariamente em 27 de maio de 2020;

Considerando a Deliberação 015/2017 – CEDI/PR, que aprovou a reserva do recurso da fonte 134 para a impressão de cartilhas de instruções;

Considerando a Deliberação 018/2017 – CEDI/PR, que aprovou a Campanha para direitos da Pessoa Idosa e aprovação da complementação de recursos no valor do Fundo do Idoso – FIPAR.;

Considerando a Deliberação 032/2017 – CEDI/PR, que aprovou a reserva de recurso para campanhas em prol e de referência à pessoa idosa do Estado do Paraná;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da impressão de 05 (cinco) mil exemplares da Cartilha Comer Bem para não Adoecer, com recursos provenientes do saldo remanescente das Deliberações 015, 018 e 032 de 2017 – CEDI/PR, alocados no Fundo do Idoso – FIPAR.

Art. 2º Pela aprovação da impressão de 07 (sete) mil exemplares da Cartilha Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa com recurso da fonte 134 do Fundo do Idoso – FIPAR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de maio de 2020.

Jorge Nei Neves
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso